



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360

Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@gmail.com

Visite nosso site : www.comitetg.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO CBH-TG Nº XX/2017 de 27/10/2017

Indica prioridades de investimento do FEHIDRO/2017 – Saldo Remanescente e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do TURVO/GRANDE no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM CBH-TG nº 277/2017 e seus anexos, de 28 de julho de 2017 que “Aprova as diretrizes e critérios para hierarquização dos recursos do FEHIDRO destinados à área do CBH-TG no Exercício 2017 – Saldo Remanescente, e dá outras providências”.

Considerando a DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM CBH-TG nº 278/2017 de 28 de julho de 2017 que “Fixa prazos e procedimentos para apresentação e análise de solicitações visando obtenção de recursos junto ao FEHIDRO, Exercício 2017 – Saldo Remanescente”

Considerando que foi dada ampla divulgação às DELIBERAÇÕES AD REFERENDUM CBH-TG nºs. 277/17 e 278/17 e que a Secretaria Executiva assim como a Coordenação da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos estiveram à disposição para esclarecimentos quanto ao Roteiro Mínimo para Protocolo de Solicitações junto ao CBH-TG;

Considerando a reunião da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos e Assuntos Institucionais (CT-PLAGRHI/AI), realizadas em 14/09 e 25/09/2017, onde foram analisadas as complementações e solicitação de recursos;

Considerando que todas as solicitações foram devidamente analisadas, conforme os critérios definidos e que os empreendimentos em condições de candidatar-se aos recursos do FEHIDRO tiveram pontuação em conformidade com a DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM CBH-TG nº 277/2017, resultando em proposta de hierarquização no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos e Assuntos Institucionais;

Considerando o saldo remanescente da aplicação dos recursos FEHIDRO/2017, através DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM CBH-TG nº 277/2017 e seus anexos, de 28 de julho de 2017 que “Aprova as diretrizes e critérios para hierarquização dos recursos do FEHIDRO destinados à área do CBH-TG no Exercício 2017 – Saldo Remanescente, e dá outras providências”, cujo montante é de R\$ 1.072.952,87 (Um milhão, setenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos);

Considerando o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO;

Considerando que cabe a este Comitê indicar as prioridades de aplicação de recursos, com base em critérios pré-definidos no Plano de Bacia Hidrográfica e conforme o Anexo V – Ações do Programa de Investimentos para 2017 – Saldo Remanescente da DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM CBH-TG nº 277/2017 – “Critérios de pontuação e hierarquização das solicitações de Recursos Financeiros - FEHIDRO 2017 – Saldo Remanescente.

Considerando que a habilitação para obtenção de recursos FEHIDRO, e as condições gerais devem obedecer ao Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO em vigência.

DELIBERA:

Artigo 1º - Os recursos do FEHIDRO/2017 – Saldo Remanescente para o CBH-TG serão distribuídos conforme o Anexo V – Ações do Programa de Investimentos para 2017 – Saldo Remanescente da DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM CBH-TG nº 277/2017 – “Critérios de pontuação e hierarquização das solicitações de Recursos Financeiros - FEHIDRO 2017 – Saldo Remanescente.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360

Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@gmail.com

Visite nosso site : www.comitetg.sp.gov.br

Artigo 2º - As solicitações ficam **priorizadas para o recebimento dos recursos do FEHIDRO**, obedecidas às exigências constantes na DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM CBH-TG nº 277/2017 e do Manual de Procedimentos Operacionais, conforme abaixo apresentada.

RELAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS INDICADOS AO FEHIDRO NO EXERCÍCIO DE 2017 – SALDO REMANESCENTE (VALORES EM R\$)

EMPREENHIMENTOS/ LOCAL	PDC	Sub- PDC	TOMADOR	MOD.	VALORES FEHIDRO POR EXERCÍCIO				CONTRAPARTIDA	TOTAL EMPR.
					2017	2018	2019	Total		
Diagnostico Ambiental para Levantamento das Necessidades de Afastamento e Tratamento de Esgoto Sanitários em Bairros Isolados da Bacia Hidrográfica do Turvo/Grande	3	3.1	Associação dos Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de São José do Rio Preto	Não Reembolsável	149.617,76			149.617,76	0,00	149.617,76
Limpeza e Remoção total do lodo e sobrenadantes das lagoas da ETE - Tabapuã	3	3.1	Prefeitura Municipal de Tabapuã	Não Reembolsável	182.626,44			182.626,44	20.291,84	202.918,28
Plano de Controle a Erosão Rural do Município de Cândido Rodrigues	3	3.4	Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues	Não Reembolsável	123.032,14			123.032,14	2.510,86	125.543,00
Plano de Controle à Erosão Rural do Município de Cajobi-SP	3	3.4	Prefeitura Municipal de Cajobi	Não Reembolsável	135.774,10			135.774,10	2.770,90	138.545,00
Identificação e Priorização de Áreas de Mananciais para Preservação de Recursos Hídricos	4	4.1	Associação dos Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de São José do Rio Preto	Não Reembolsável	289.924,85			289.924,85	0,00	289.924,85

I - EM CARTEIRA

Não há empreendimentos em Carteira

II – NÃO HABILITADOS

	TOMADORES	EMPREENHIMENTO	VALORES	MOTIVO - NÃO HABILITAÇÃO
			FEHIDRO (R\$)	
1	Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste-SP	Prevenção e controle Técnico no Sistema de Esgoto Sanitário para o aumento da Eficiência da Estação de Tratamento Municipal	R\$ 146.747,16	Não atendimento às complementações técnicas solicitadas pela Câmara Técnica.
2	Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto	Emissários de Rede de Esgoto Doméstico do Município de Vista Alegre do Alto	R\$ 114.173,27	Conforme parágrafo 1º do Artigo 6º da Deliberação CBH-TG nº 277/2017 de 28/07/2017.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA TURVO / GRANDE

Av. Otávio Pinto César nº 1400 - Cidade Nova - São José do Rio Preto / SP - CEP 15085-360

Fone / Fax : (17) 3226-5302 / 3227-2108 - Email : comitetg@gmail.com

Visite nosso site : www.comitetg.sp.gov.br

3	Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste-SP	Obra de Prevenção e Contenção da Erosão do Solo e Assoreamento dos Corpos D'Água - Córrego do Cã-Cã	R\$ 239.255,43	Conforme parágrafo 1º do Artigo 6º da Deliberação CBH-TG nº 277/2017 de 28/07/2017.
4	Prefeitura Municipal de Cedral	Obra de Prevenção e Controle de Processo Erosivo em Trecho Crítico da Estrada Municipal de Cedral/Ibira CDL-162	R\$ 197.671,46	Conforme parágrafo único do Artigo 8º da Deliberação CBH-TG nº 277/2017 de 28/07/2017.
5	Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto	Plano de Controle à Erosão Rural do Município de Vista Alegre do Alto	R\$ 127.816,50	Conforme parágrafo 1º do Artigo 6º da Deliberação CBH-TG nº 277/2017 de 28/07/2017.

Artigo 3º - Ficam estipulados os seguintes prazos:

- I - Fica estabelecido que os empreendimentos indicados no Artigo 2º deverão apresentar, na Secretaria Executiva do CBH-TG, toda a documentação necessária, conforme estabelece o MPO (Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO), para procedimentos administrativos e encaminhamento à SECOFEHIRO, no prazo de até 3 dias úteis a contar da data desta Deliberação.
- II- Fica estabelecido que a não apresentação de quaisquer documentos solicitados, sejam eles de ordem técnica ou fiscal, no prazo estabelecido, implica em considerar o contemplado desistente e, portanto excluído, sendo este recurso realocado, ficando o mesmo disponível para utilização do CBH-TG.

Artigo 4º – Em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO em vigência, os dados e informações gerados em estudos e projetos financiados com recursos FEHIDRO deverão ser disponibilizado.

Parágrafo 1 – O produto final dos estudos e relatórios deverão ser protocolados junto à Secretaria Executiva, podendo ser em meio digital e impresso.

Parágrafo 2 - Os tomadores de recurso deverão, sempre que houver interesse e viabilidade, apresentarem os resultados em reuniões técnicas promovidas pelo CBH-TG.

Artigo 5º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo CBH-TG.

Presidente Edinho Araújo
CBH-TG

Tokio Hirata
Secretário Executivo do
CBH-TG